

Governo do Distrito Federal



Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Superintendência de Conservação e Pesquisa

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUCOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento **de ração e outros alimentos sob demanda em caráter emergencial**, visando atender às necessidades dos animais do Plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB).

2. OBJETIVO

2.1. A aquisição dos itens em questão destina-se a atender as necessidades nutricionais dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF.

3. JUSTIFICATIVA

2.1. O Zoológico de Brasília conta atualmente com 521 animais. O zoológico vem prestando assistência veterinária e internamentos aos animais apreendidos pelo Batalhão de Polícia Ambiental e demais Órgãos Ambientais e do Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBRAM aumentando assim o número total de animais assistidos e a demanda de alimentos.

2.2. A alimentação é um dos fatores de maior relevância para o bem-estar e saúde dos animais mantidos *ex-situ*. Para mantê-los bem nutridos e saudáveis é preciso conhecimento técnico sobre as exigências nutricionais de cada espécie para determinar a quantidade ideal de cada item e uma proporção que garanta a disponibilidade de nutrientes de forma adequada, de acordo com a faixa etária de cada indivíduo e o seu estado de saúde. Também é preciso planejar e controlar rigorosamente todas as atividades – desde o fornecimento dos ingredientes até a higienização e o preparo das dietas, servidas diariamente.

2.3. A Diretoria de Nutrição Animal (DAN) da FJZB é responsável por garantir o bem-estar nutricional dos animais sob os cuidados da fundação, e para isso faz uso de uma variedade de itens alimentares, desde frutas e verduras, passando por carnes e produtos lácteos até rações formuladas especificamente para espécies de animais selvagens. Combinando esses itens alimentares é possível formular dietas bem específicas, de acordo com a necessidade de cada espécie ou mesmo, em alguns casos, formulando dietas para algum indivíduo em particular.

2.4. Alguns parâmetros são considerados como o estado fisiológico do animal e a quantidade de animais no recinto. Para grupos grandes observa-se o nível de hierarquia e a distribuição da alimentação nos recintos. Para animais lactantes ou com filhotes, as quantidades também são ajustadas. Todos os animais do plantel são avaliados semanalmente e, quando necessário, fotos são utilizadas para comparar o escore corporal, pelagem e o aspecto das fezes. Todas essas medidas indicam se o manejo alimentar e nutricional está adequado ou precisa de ajustes.

2.5. Parte da demanda de alimentos da FJZB foi atendida por meio dos PLS's 15 e 34 (Processos 04033-00012221/2023-17 e 04033-00018020/2023-23), porém alguns itens essenciais não foram contemplados. Com isso, a Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal desta Fundação encontra-se desabastecida de alguns alimentos essenciais para a formulação das dietas e atendimento das exigências nutricionais do plantel.

4. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE

Item	Especificação	UND	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRANGO, Apresentação: Inteiro, congelado, Unidade De Fornecimento: embalagem de 20 kg.	kg	7.000	R\$ 10,50	R\$ 73.500,00
2	SAL MINERAL PARA BOVINOS, Composição: produto pronto para uso, contém em sua composição o Ortofosfato Bicálcico Desfluorizado Bihidratado Alimentar, o cloreto de sódio (NaCl) e outras fontes minerais inorgânicas e orgânicas (moléculas TQ) selecionadas e de alta biodisponibilidade, Níveis De Garantia: (por kg do produto em elemetos ativos) Cálcio 120,00 g; Iodo 75,00 mg; Fósforo 88,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Sódio 126,00 g; Selênio 15,00 mg; Enxofre 12,00 g; Zinco 3.630,00 mg; Cobalto 55,50 mg; Flúor (máximo) 880,00 mg; Cobre 1.530,00 mg; Veículos q.s.p. 1.000,00 g; Ferro 1.800,00 mg; Solubilidade do Fósforo em Ácido Cítrico a 2% (mínimo) 95,00%, Aplicação: bovinos, Unidade De Fornecimento: embalagem de 10 a 50 kg.	kg	1.000	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
3	VITAMINA, Tipo: Vitamina C, Apresentação: Suplementação de Vitamina C em pó, Aplicação: Para equinos, muares, asininos, avestruzes e suínos, Unidade De Fornecimento: Pote 500g.	Pote 500 g	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	POLIVITAMÍNICO PARA AVES E SUÍNOS, Indicação de uso: Indicado para auxiliar na redução das perdas decorrentes de situações de estresse. Unidade de fornecimento: Frasco 50mL. Referência: Vetnil Hidrovit.	Frasco 50 mL	30	R\$ 30,54	R\$ 916,20
5	RAÇÃO PARA PRIMATAS ALTA FIBRA. Indicação de uso: Ração extrusada pronta para uso, indicada para a alimentação de primatas folívoros. Composição Básica: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, casca de arroz, calcário calcítico, fosfato monobicálcico, aveia branca, lignocelulose, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas,	kg	1.500	R\$ 22,36	R\$ 33.540,00

	minerais, extrato de yucca, Bacillus subtilis, Bacillus licheniformis, B.H.T, B.H.A e aromatizantes. Níveis de Garantia: Energia Metabolizável (Mín.) 2400 kcal, Umidade (Máx.) 12,0%, Proteína bruta (Mín.) 15,0%, Extrato etéreo (Mín.) 5,0%, Matéria fibrosa (Máx.) 15,0%, FDN (mín) 30%, Matéria mineral (Máx.) 13,0%, Cálcio (Máx.) 1,6%, Fósforo (Mín.) 0,8%. Unidade De Fornecimento: embalagem de 5 a 20 kg. Embalagem: Polietileno fosco, e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante a cada lote da ração fornecida. Referência: ZOO FEED PRIMATAS ALTA FIBRA				
6	RAÇÃO PARA TAMANDUÁS. Indicação de uso: Ração completa pronta para uso, indicada na alimentação de tamanduás. Composição Básica: Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitaminas e minerais. Níveis de garantia: Energia Metabolizável 3240kcal, Umidade (Máx.) 12,0%, Proteína bruta (Mín.) 31,0%, Extrato etéreo (Mín.) 8,0%, Matéria fibrosa (Máx.) 11%, Matéria mineral (Máx.) 9,0%, Cálcio (Máx.) 1,8%, Fósforo (Mín.) 0,9%, Ácido linolenico (mín) 2.400 mg/kg, Taurina (mín) 3.100 mg/kg. Unidade De Fornecimento: embalagem de 5 a 20 kg. Embalagem: Polietileno fosco, e polietileno laminado co-extrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante a cada lote da ração fornecida. Referência: ZOO FEED TAMANDUÁS	kg	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
7	FENO de Tifton. Composição Básica: FENO DE FORRAGEIRA TIPO A, Características Adicionais: tifton na forma de feno, com coloração verde/marrom e folhas bem aderidas a haste, cortadas em período pré-floração, Unidade De Fornecimento: fardo de 20 kg	kg	40.000	R\$ 5,50	R\$ 220.000,00
TOTAL					R\$ 450.506,20

5. MODALIDADE

5.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e realizada mediante dispensa de licitação emergencial, conforme o disposto no artigo 75 VIII e § 6º da referida norma; aplicando-se subsidiariamente o Decreto nº 38.520 de 28/05/2015 que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	QTDE Estimada Anual	Unidade	Especificação	Entregas / quantidade					
				1	2	3	4	5	6
1	7.000	kg	FRANGO, Apresentação: Inteiro, congelado, Unidade De Fornecimento: embalagem de 20 kg.	1.160	1.160	1.160	1.160	1.160	1.200
2	1.000	kg	SAL MINERAL PARA BOVINOS, Composição: produto pronto para uso, contém em sua composição o Ortofosfato Bicalcico Desfluorizado Bihidratado Alimentar, o cloreto de sódio (NaCl) e outras fontes minerais inorgânicas e orgânicas (moléculas TQ) selecionadas e de alta biodisponibilidade, Níveis De Garantia: (por kg do produto em elemetos ativos) Cálcio 120,00 g; Iodo 75,00 mg; Fósforo 88,00 g; Manganês 1.300,00 mg; Sódio 126,00 g; Selênio 15,00 mg; Enxofre 12,00 g; Zinco 3.630,00 mg; Cobalto 55,50 mg; Flúor (máximo) 880,00 mg; Cobre 1.530,00 mg; Veículos q.s.p. 1.000,00 g; Ferro 1.800,00 mg; Solubilidade do Fósforo em Ácido Cítrico a 2% (mínimo) 95,00%, Aplicação: bovinos, Unidade De Fornecimento: embalagem de 10 a 50 kg.	500	500				
3	10	Pote 500 g	VITAMINA, Tipo: Vitamina C, Apresentação: Suplementação de Vitamina C em pó, Aplicação: Para equinos, muare, asininos, avestruzes e suínos, Unidade De Fornecimento: Pote 500g.	10					
4	30	Frasco 50 mL	POLIVITAMÍNICO PARA AVES E SUÍNOS, Indicação de uso: Indicado para auxiliar na redução das perdas decorrentes de situações de estresse. Unidade de fornecimento: Frasco 50 mL. Referência: Vetrnil Hidrovit.	30					
5	1.500	kg	RAÇÃO PARA PRIMATAS ALTA FIBRA. Indicação de uso: Ração extrusada pronta para uso, indicada para a alimentação de primatas folívoros. Composição Básica: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, casca de arroz, calcário calcítico, fosfato monobicalcico, aveia branca, lignocelulose, cloreto de sódio (sal comum), vitaminas, minerais, extrato de yucca, Bacillus subtilis, Bacillus licheniformis, B.H.T, B.H.A e aromatizantes. Níveis de Garantia: Energia Metabolizável (Mín.) 2400 kcal, Umidade (Máx.) 12,0%, Proteína bruta (Mín.) 15,0%, Extrato etéreo (Mín.) 5,0%, Matéria fibrosa (Máx.) 15,0%, FDN (mín) 30%, Matéria mineral (Máx.) 13,0%, Cálcio (Máx.) 1,6%, Fósforo (Mín.) 0,8%. Unidade De Fornecimento: embalagem de 5 a 20 kg. Embalagem: Polietileno fosco, e polietileno laminado coextrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante a cada lote da ração fornecida. Referência: ZOO FEED PRIMATAS ALTA FIBRA	500	500	500			
6	2.000	kg	RAÇÃO PARA TAMANDUÁS. Indicação de uso: Ração completa pronta para uso, indicada na alimentação de tamanduás. Composição Básica: Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitaminas e minerais. Níveis de garantia: Energia Metabolizável 3240kcal, Umidade (Máx.) 12,0%, Proteína bruta (Mín.) 31,0%, Extrato etéreo (Mín.) 8,0%, Matéria fibrosa (Máx.) 11%, Matéria mineral (Máx.) 9,0%, Cálcio (Máx.) 1,8%, Fósforo (Mín.) 0,9%, Ácido linolenico (mín) 2.400 mg/kg, Taurina (mín) 3.100 mg/kg. Unidade De Fornecimento: embalagem de 5 a 20 kg. Embalagem: Polietileno fosco, e polietileno laminado co-extrusado para bloqueio de luminosidade ou similar. Laudo Técnico: Apresentação do Laudo bromatológico do fabricante a cada lote da ração fornecida. Referência: ZOO FEED TAMANDUÁS	500	500	500	500		
12	40.000	kg	FENO de Tifton. Composição Básica: FENO DE FORRAGEIRA TIPO A, Características Adicionais: tifton na forma de feno, com coloração verde/marrom e folhas bem aderidas a haste, cortadas em período pré-floração, Unidade De Fornecimento: fardo de 20 kg	6660	6660	6660	6660	6660	6700

6.1. A primeira entrega ou entrega única, conforme o item e cronograma acima, deverá ocorrer em um prazo máximo de 20 dias da assinatura do contrato.

6.2. As demais entregas serão realizadas mediante demanda da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal da FJZB, devendo o total das entregas não ultrapassar 12 meses da assinatura do contrato.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal – DAN da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Avenida das Nações Via L4 sul, Brasília – DF. Cep: 70.610-100. Contato por meio do telefone: (61) 3445-7000 ou pelo e-mail: sucop@zoo.df.gov.br. CNPJ 02.537.782/0001-280, com o conhecimento e acompanhamento do Núcleo de Almoxarifado. De segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

7.2. Será recebido o produto:

I - **Provisoriamente**, na efetiva entrega do quantitativo solicitado, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II - **Definitivamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

7.4. Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas pela legislação vigente.

7.5. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

7.6. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.

9.2. Disponibilizar pessoal especializado (**no mínimo duas pessoas para descarregamento**) na execução do serviço, de modo a oferecer serviço de boa qualidade;

9.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

9.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.5. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.6. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas e com prazo de validade superior a 80 % da validade total. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

9.7. Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, estarem acondicionados conforme descrição no item 4.

9.8. Substituir num prazo máximo de 24 horas os produtos fora da especificação, inclusive de qualidade;

9.9. O transporte deve ser feito em veículos fechados, dotados de refrigeração, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.

9.11. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.12. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a empresa e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

9.13. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.14. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

9.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art.125 da Lei nº 14.133/2021.

9.16. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

9.17. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo contratante;

9.18. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal Técnico, Fiscal administrativo e/ou Gestor do contrato;

9.19. Assegurar que os produtos entregues estarão com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza, de forma a garantir a qualidade do produto apresentado, conforme art. 42, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao

objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 10.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação do produto entregue;
- 10.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 10.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almoxarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 48 horas;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 10.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

11. DO VALOR ESTIMADO

- 11.1. O valor da aquisição ficou estimado em **R\$ 450.506,20 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e seis reais e vinte centavos)**.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço por item, em conformidade a legislação vigente.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Esta aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese no artigo 75 VIII e § 6, da Lei nº 14.133/2021. Considerando também a qualidade e adequação do serviço às necessidades desta Fundação.
- 12.4. **Habilitação Jurídica**
 - 12.5. Registro comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 12.7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

12.8. Qualificação Econômico-financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pela distribuidora da sede da participante.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- 13.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que a empresa já forneceu no mínimo **20% (vinte por cento)** do objeto deste Termo de Referência ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.
- 13.3. A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

14. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. Será formalizado um contrato estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços do vencedor (a).
- 14.2. O prazo de vigência de contratação é de 12 meses, na forma da Lei nº14.133, de 2021.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 155 e 156, Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as sanções expressas nos Decretos 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.
- 15.2. “Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais;
 - 15.3. I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- 15.4. II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;
- 15.5. III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- 15.6. IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- 15.7. V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega”.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.
- 16.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

17. DA SUSTENTABILIDADE

- 17.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

18. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 18.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. De acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº 34.031 de 12 dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 20.2. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 20.3. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou empenho da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Brasília, 24 de julho de 2024.

Lincoln Nunes Oliveira

Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP/FJZB

De acordo,

Wallison Couto de Oliveira

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN NUNES OLIVEIRA - Matr.0284249-1**, Superintendente de Conservação e Pesquisa, em 24/07/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6**, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em 25/07/2024, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 145946716 código CRC= A56F720B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7040/7039
Sítio - www.zoo.df.gov.br
